DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Atos de Pessoal 9
Portarias 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 357
DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o pedido de abertura de Sindicância Investigativa formulado pela Procuradoria Jurídica do Município nos autos do Processo Administrativo n° 3014/2025, devidamente acolhido pelo Chefe do Poder Executivo, objetivando apurar a responsabilidade na compra de combustível após o término da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 celebrada em 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a continuidade do fornecimento dos combustíveis após o termo de vigência da ata de registro de preços, sem a realização de uma nova licitação ou contratação direta nos moldes dos artigos 72, 74 ou 75 da Lei n° 14.133/2021, consiste em contratação verbal fora das hipóteses previstas em lei e dispensa indevida do processo de licitação;

CONSIDERANDO a formalização de Denúncia Anônima através do processo administrativo nº 2770/2025 sobre estabelecimento comercial vendendo combustível sem licitação para a Prefeitura;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, apurar fatos que venham a seu conhecimento, especialmente aqueles que contenham possíveis indícios de irregularidade e/ou ilegalidade com a finalidade de identificar a autoria e possíveis responsabilidades, bem como verificar a existência ou não de prejuízos ao erário.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa é procedimento de natureza facultativa, inquisitorial, prescinde do contraditório e da ampla defesa e tem caráter sigiloso.

CONSIDERANDO ainda, que a Constituição Federal ressalva a publicidade em apenas duas hipóteses: a) informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança do Estado e da sociedade (art. 5°, XXXIII, parte final); e, b) proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas (arts. 5°, X e 37, § 3°, II da Carta Magna).

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar a responsabilidade na compra de combustível após o término da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 02/2024 celebrada em 22 de março de 2024;

Artigo 2° - Designar os servidores municipais investidos em emprego público de provimento efetivo, **DR BRUNO MARCOS SINHORILIO** (Matrícula n° 983), **MAISA FLORIM** (Matrícula n° 1236) e **PAULO MARCELO TADEU ANDRIKOIS** (Matrícula n° 877), para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa que irá conduzir os trabalhos.

Artigo 3° - A Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa terá um prazo de ***30 (trintas) dias*** para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria, admitindo-se a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias assim exigir.

Artigo 4° - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todo documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, declarações e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5° - Os atos investigativos poderão ser registrados por meio eletrônico/gravação audiovisual, destinada única e exclusivamente para instrução da sindicância, ficando expressamente vedada sua utilização ou divulgação por qualquer meio.

Artigo 6° - Os integrantes da Comissão Especial de

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Sindicância Administrativa Investigativa deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos públicos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

Artigo 7° - Fica nomeado o Procurador Jurídico do Município, **DR ROBERTO CEZAR MOREIRA** (Matrícula n° 857), para acompanhar os trabalhos da Comissão, como assistente técnico.

Artigo 8° - Pela participação na Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa, os membros não serão remunerados, mas considerado serviço de relevância para o Município.

Artigo 9° - A Sindicância Administrativa Investigativa que trata esta portaria, ***tramitará sob sigilo***, ficando assegurado aos investigados e advogados devidamente constituídos, o direito de examinar os autos, copiar peças e tomar apontamento (inciso XIV e §10 do artigo 7° da Lei Federal n° 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil).

Artigo 10 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 349/2025.

Torrinha, 9 de setembro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022
Homologado: 24/06/2022
Prorrogado em 21/06/2024 – Decreto Municipal 31/2024

O Município de Torrinha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Antunes, nº 900, Parque Residencial Piedade, Torrinha, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.364.220/0001-03, nos termos do inciso VI do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.387, de 15 de dezembro de 2010, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de **Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa**, a comparecer conforme especificado neste edital, a fim de manifestar interesse ou não pelo emprego público oferecido. A admissão ocorrerá conforme as previsões de início indicadas para cada candidato, sob o regime celetista.

1. DO COMPARECIMENTO

O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local especificados neste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando documento de identidade original, CPF e os demais documentos exigidos, conforme listado no Anexo I deste edital.

O **não comparecimento** do candidato, sem justificativa formal e tempestiva, será considerado **desistência tácita**, implicando sua exclusão definitiva do certame e a perda do direito à nomeação para o cargo.

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA

No momento em que tomar ciência da convocação, o candidato deverá formalizar sua decisão quanto à aceitação ou não da vaga:

Aceitação da Vaga: O candidato que optar pela aceitação deverá apresentar todos os documentos exigidos para a admissão, na data de convocação, conforme listado no Anexo I deste edital.

Desistência da Vaga: O candidato que optar pela desistência deverá preencher e assinar o **Termo de Desistência de Nomeação**, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital. Este termo formaliza a renúncia à vaga e é considerado ato irretratável.

3. DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURADOR

Na impossibilidade de comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por procurador devidamente constituído, mediante apresentação de

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

procuração específica para este fim, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos documentos de identificação do procurador e do candidato.

4. DOS PROCEDIMENTOS

Antes do início dos trabalhos, a comissão responsável pela condução do processo prestará os esclarecimentos necessários e orientará os candidatos quanto aos procedimentos a serem seguidos.

DADOS PARA O COMPARECIMENTO:

Data: **16/09/2025**
Horário: **10h30**
Local: **Paço Municipal**
Endereço: **Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade**
Torrinha – SP

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO:

Cargo emprego público: **Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa e Língua Inglesa**
Local a desempenhar as funções: Departamento Municipal de Educação
Número de vagas: **01 (uma vaga)**
Provimento: **Efetivo**
Previsão de início no emprego até 18/09/2025
Carga horária: **até 40 horas aulas semanais (conforme art. 31 II Lei 33/2020)**
Valor hora/aula: **R$ 24,35 (vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**
Auxílio Alimentação/mês: **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

CANDIDATA CONVOCADA:

NOME	Inscrição concurso	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	4514	**3º**

Torrinha, 9 de setembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01. Cédula de Identidade – RG ou RNE;
02. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
03. Título de Eleitor;
04. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
05. Cartão do PIS ou PASEP;
06. Comprovante de escolaridade, com diploma/certificado em área específica;
07. Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação);
08. Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
09. Certidão de quitação eleitoral (**www.tse.jus.br**);
10. Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
11. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (**www.tjsp.jus.br**);
12. Certidão de Distribuição Criminal(www.tjsp.jus.br);
13. Certidão de Execução Criminal (www.tjsp.jus.br);
14. Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
15. Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
16. Comprovante de Declaração de Imposto de Renda;
17. Certidão de Nascimento de Filhos menores;
18. CPF e RG de Filhos menores;
19. Caderneta de Vacinação de Filhos menores de 05 anos;
20. 01 foto 3x4 (colorida e recente);
21. Declaração, sob as penas da lei, acerca do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública remunerada em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), bem como sobre a percepção de proventos decorrentes de aposentadoria concedida por regime próprio de previdência social, seja em âmbito municipal, estadual ou federal, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, combinados com os arts. 117, 118, 119 e 120 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores.

Observações: Os documentos poderão ser apresentados na forma original ou cópia reprográfica (não é preciso autenticar).

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ expedido por _____ e CPF nº _____
aprovado(a) no Concurso Público nº_____, para o cargo de_____, em _____ colocação, declaro formalmente minha desistência da nomeação para o referido cargo, renunciando, de forma irrevogável, ao direito à posse e exercício do mesmo.

Estou ciente de que, ao assinar este termo, abro mão de qualquer futura convocação relacionada a este concurso público.

Local:_____

Data: _____

_____

Assinatura

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 353/2025
DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DESISTÊNCIA EXPRESSA DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Anuência, Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Língua Inlgesa, publicado em Diário Oficial do Município em 3 de setembro de 2025, Edição 999, páginas 4 à 7;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 5990/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **declarada desistente** a candidata **LAIZA ADRIANA CANOLA**, aprovada em 2ª colocação no Concurso Público nº 01/2022 , para o cargo de **Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa e Língua Inlgesa**, em razão de manifestação expressa de desistência, protocolada por meio do processo administrativo nº 5990/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 9 de setembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 354/2025
DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, POR INICIATIVA DO EMPREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as Portaria Municipal nº 62/2025, de 20 de fevereiro de 2025 e Portaria Municipal nº 295/2025 de 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento de rescisão antecipada protocolado pela servidora em 05 de setembro de 2025, nos autos do Processo Administrativo nº 5931/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar rescindido, por iniciativa da empregada Fernanda Monteiro Maciel, matrícula nº 1223/3, o contrato por tempo determinado firmado nos termos da Portaria Municipal nº 62/2025, de 20 de fevereiro de 2025, e da Portaria Municipal nº 295/2025, de 1º de agosto de 2025, referente ao exercício do cargo de Professor Substituto de Educação Básica – PEB II – Geografia.

Art.2º – A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para a execução desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2025.

Torrinha, 9 de setembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 355/2025
DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO SOB O REGIME DA C.L.T., POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o contrato de trabalho por tempo determinado da **LAISLAINE RACHEL TOZIM**, conforme disposto na Portaria Municipal nº 79/2025 de 12 de março de 2025, em razão sua aprovação em 3ª colocação, no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 001/2024, homologado em 10/07/2024, no emprego de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – HISTÓRIA**, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 33/2020.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 7 de setembro de 2025.

Torrinha, 9 de setembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 356/2025
DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado em 8 de setembro de 2025, constante do Processo Administrativo nº 5957/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **JEAN PAULO INDRIGO BERRO,** matrícula nº **850,** do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Língua Portuguesa e Língua Inglesa**,** de provimento efetivo, com nível salarial de acordo com a Lei Complementar nº 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **8 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 9 de setembro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br